



COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

**PARECER Nº 20 /10 – COSMAM
AO PROJETO, À EMENDA Nº 02 E À SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 02**

**Dispõe sobre a instalação de banheiros
químicos nos pontos de táxi do Município.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, a Emenda nº 02 e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 02, de autoria do vereador Haroldo de Souza.

O Parecer Prévio, da Procuradoria desta Casa, ao Projeto, ressaltou, no conteúdo normativo da proposta, a implicação de destinação de espaços e verbas públicas, que, por força do art. 94, incisos IV e XII da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, compete privativamente ao chefe do Poder Executivo.

A Comissão de Constituição e Justiça – CCJ – concluiu pela inexistência de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto, da Emenda nº 02 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 02.

A Comissão de Urbanização, Transportes e Habitação – CUTHAB – concluiu pela aprovação do Projeto, da Emenda nº 02 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 02.

É o relatório.

O Projeto possui mérito, pois atende a necessidade dos motoristas e usuários do serviço nos pontos de táxi. A Emenda nº 02 e a Subemenda nº 01 à Emenda nº 02 aperfeiçoaram a proposta, corrigindo o óbice apontado pela Procuradoria da Casa e contribuindo para que a matéria atinja seus objetivos finais.




Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 5138/05
PLL Nº 247/05
FL.2

**PARECER Nº 20 /10 – COSMAM
AO PROJETO, A EMENDA Nº 02 E A SUBEMENDA Nº 01 À EMENDA Nº 02**

Diante do exposto, somos pela **aprovação** do Projeto, da Emenda nº 02 e da Subemenda nº 01 à Emenda nº 02.

Sala de Reuniões, 31 de maio de 2010.




**Vereador Dr. Raul,
Relator.**

Aprovado pela Comissão em 8-6-2010



Vereador Aldacir José Oliboni – Presidente



Vereador Dr. Thiago Duarte

Vereador Beto Moesch – Vice-Presidente



Vereador Mário Manfro



Vereador Carlos Todeschini